



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.237 DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 278.438,28 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**. Autorizado pela Lei nº. 3.090 de 15 de agosto de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	2.712,83
4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	326,00
PERMANENTE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	80.000,00
PERMANENTE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00
PERMANENTE	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.278,02
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.668,73
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3504 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.261,18
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.191,52

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 57.261,18 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 68.668,73 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 3.038,83 (Três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), do excesso de arrecadação da fonte 1518 - Bloco de Investimento na Rede de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	35.278,02
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.191,52

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal